



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4833

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 09/12/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 109/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior no Norte de Minas - FADENOR". (Referente à Lei nº 2.563, de 29/12/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 03

Espécie: Pl
Categoria: Utilidade pública

Cl: 25.3

Ordem: 29

Nº fls: 25



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

109/97

AUTOR: Vereador Ivan José Lopes

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NO
NORTE DE MINAS.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 09.12.97

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime de
majoria - 16.12.97.

4 O presidente

5 O presidente

6 O presidente

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*Ano comissões
Januário*

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG)
aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NO NORTE DE MINAS - FADENOR, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 01.440.615/0001-00 , com sede à Avenida Rui Braga, s/n, prédio 04 , sala 8, na Vila Mauricéia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de dezembro de 1997

Vereador Ivan José Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997
José Góes
PRESIDENTE

Projeto legal/constitucional.

A. Silveira
José Góes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1997
José Góes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

SANÇÃO

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1997
José Góes

PRESIDENTE